

Regulamento Laboratório de Informática

"Este regulamento visa melhorar o aproveitamento dos recursos computacionais dos Laboratórios de Informática, satisfazendo ao máximo as necessidades de seus usuários."

I - da Localização

O Laboratório de Informática I está localizado no Térreo do prédio da Faculdade, o Laboratório de informática II e Laboratório de Arquitetura de Computadores estão no subsolo.

II - do Horário de Funcionamento

Os Laboratórios de Informática funcionam de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min as 22h00min e nos sábados de 08h00min as 12h00min, durante o período letivo regular. Os horários poderão ser alterados, por ato da direção da Faculdade.

III - dos Usuários

Enquadra-se como usuário do Laboratório de Informática todo e qualquer integrante do corpo docente, discente (regularmente matriculado) e funcional da Faculdade, sendo o Laboratório de Informática de uso exclusivo destes. A interrupção de vínculo com a Faculdade acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do Laboratório de Informática.

IV - das Reservas

Nos horários reservados para a utilização dos Laboratórios de Informática por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários. Os professores que desejarem utilizar o Laboratório de Informática para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 24 horas.

V - da Utilização

O Laboratório de Informática deve ser utilizado único e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. É vedada a sua utilização para fins não relacionados à atividade acadêmica. Os usuários que incorrerem em tal situação estão sujeitos a sanções e penalizações previstas no item X. O usuário é responsável, durante a sua utilização, dos recursos do Laboratório de Informática. O funcionário responsável deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos computacionais. O professor deve orientar os alunos para que deixem o ambiente limpo, organizado e com todos os recursos computacionais devidamente desligados, após o término das atividades acadêmicas.

VI - dos Deveres

É dever de todo usuário do Laboratório de Informática zelar pelas instalações e recursos computacionais compostos de hardware, software e respeitar os funcionários do Laboratório de Informática.

VII - das Proibições

Fica expressamente proibido no âmbito do Laboratório de Informática da Faculdade:

- a) Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- b) Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- c) Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- d) Utilizar sites ou salas de bate-papo, ICQ, MSN Messenger e assemelhados;
- e) Utilizar Jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas;
- f) Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- g) Propaganda político/partidária;
- h) Comer, beber ou portar alimentos;
- i) Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos;
- j) Utilizar equipamentos de comunicação como telefones celulares que não esteja em módulo silencioso

- k) Perturbar o ambiente com brincadeiras e algazarras;
- l) Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- m) Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- n) Instalação ou desinstalação de softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- o) Atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- p) Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;
- q) Utilização de usuário e senha alheia;

VIII - da Segurança lógica dos dados

O Suporte não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos servidores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.

IX - da Conduta

É de responsabilidade dos funcionários responsáveis pelo Laboratório de Informática manter a disciplina e ordem no Laboratório de Informática. Durante a utilização do mesmo para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor responsável pela atividade. O Laboratório de Informática é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada aos responsáveis pelo Laboratório de Informática, através de memorando interno, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X - das Punições

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do Laboratório de Informática:

- Advertência oral

- Advertência escrita
- Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório de Informática
- Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório de Informática;
- Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da lei.

XI - dos Funcionários Responsáveis

Os funcionários responsáveis pelo Laboratório de Informática da Faculdade têm como atribuições:

- Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório de Informática;
- Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- Zelar pela conservação e manutenção dos recursos computacionais;
- Instalar e configurar recursos computacionais;
- Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas;

Não constituem atribuições dos funcionários:

- Desempenhar funções de monitoria em atividades acadêmicas;

XII - dos Casos Omissos

Os casos omissos neste regulamento dos Laboratórios de Informática serão apreciados, em primeira e única instância, por uma comissão designada pela direção da Faculdade. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 07 de março de 2018.

Luiz Antônio Ribeiro de Sousa
Diretor Geral ESUP